

CURSO DE REDAÇÃO - SUZANA LUZ

NOME: Wilherme Augusto de Campos Avançada

PROPOSTA Nº 11 - Obstáculos do mercado de trabalho em absorver neurodivergentes no contexto brasileiro.



1 Com o avanço das descobertas científicas, pode-se categorizar o grande espectro de condições neuroló-
2 gicas atípicas existentes na espécie humana, como o autismo, dislexia, entre outros. Nesse sentido, nota-se a
3 urgente necessidade de inserção de pessoas neurodivergentes como membros ativos da sociedade, sobretudo
4 no mercado de trabalho, pois esses indivíduos possuem plena capacidade de exercer funções profissionais.
5 Desse modo, o despreparo das empresas em absorver esses cidadãos e a insuficiente política pública de in-
6 clusão dos neuroatípicos são obstáculos que devem ser superados a fim de que se alcance uma equidade de oportuni-
7 dades no mercado de trabalho. Nesse contexto, um fator que prejudica a absorção desses indivíduos no ramo de trabalho é a falta de preparo
8 das empresas em oferecer condições adequadas aos neurodivergentes, visto que esses possuem diversas sensibili-
9 dades, como a barulhos altos, locais superlotados ou com grande circulação de pessoas, as quais podem vir a desenca-
10 dear crises de ansiedade e estresse neles. Nessa perspectiva, uma preparação essencial das empresas para recepção
11 e absorver essas pessoas é a manutenção de animais de terapia assistida nos ambientes de trabalho, pois, co-
12 mo comprovado pela médica Nise da Silveira, o contato com esses animais auxilia e acalma os neuroatípicos,
13 que consequentemente faz com que a produtividade e a adaptação desses sejam maiores. Dessa forma, faz-se ne-
14 cessário que o Poder Público desenvolva medidas que certifiquem as condições ideais para que as empresas re-
15 cebem funcionários com neurodivergências.

16 Além disso, outro obstáculo a essa inserção é a insuficiente política pública de absorção de pessoas com trans-
17 tornos neurológicos no mercado de trabalho, visto que, apesar da existência, por lei, de vagas a serem preenchi-
18 das por elas, não há uma lei que garanta vagas exclusivamente para neuroatípicos. Nesse aspecto, é visível a
19 negligência governamental com os direitos desses cidadãos, dado que, só recentemente e, na última década,
20 foram aprovadas leis, como a lei Berenice Pinna, as quais garantem os mínimos direitos a esses indivi-
21 duos. Dessa maneira, é preciso que medidas que garantam o acesso e a permanência das neurodivergentes
22 no mercado de trabalho sejam elaboradas com urgência.

23 Portanto, urge que o Ministério do Trabalho, o qual é responsável pela geração de empregos e fiscalização do
24 trabalho, estabeleça normas que obriguem as empresas a oferecerem condições adequadas de trabalho a pessoas
25 neurodiversas, por meio de fiscalizações periódicas delas, a fim de garantir um ambiente seguro e propício a esses
26 indivíduos atuarem. Além do mais, cabe ao Poder Legislativo, o qual é responsável pela criação e alteração das leis
27 vigentes no território brasileiro, criar uma lei que garanta vagas a pessoas neuroatípicas, por meio de um pro-
28 jeto de lei, o qual será encaminhado para votação no Senado, para, assim, garantir o pleno acesso desses no
29 mercado de trabalho. Logo, espera-se, como efeito dessas medidas, o aumento do número de contrata-
30 ção de pessoas portadoras de neurodivergências no Brasil.